



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.888

Resolve sobre requerimento de discente.

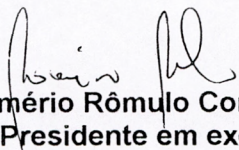
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.222, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 197ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, não analisar o mérito da solicitação do aluno **Robson Albuquerque Brandão**, constante do requerimento nº 10.022/2001, referente à concessão de Prova Especial da disciplina "Mecânica dos Solos II" (CIV 245), na qual o requerente foi reprovado no 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2001.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício